

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

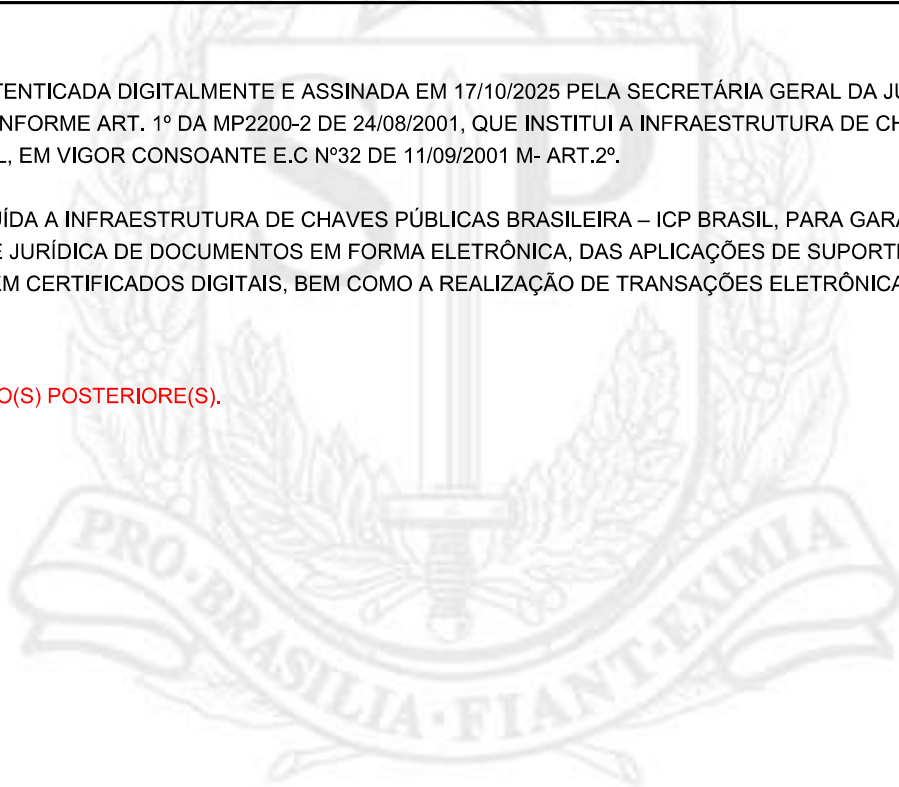
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL BONDO S.A. | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300677943 | CNPJ 62.181.657/0001-50 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300677943 | DATA DO ARQUIVAMENTO 08/10/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO 16:17:49 | CÓDIGO DE CONTROLE 278610966 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



15 10 25
 TUG
 EDS

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 035310776-0




DADOS CADASTRAIS

MR 

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | |
| NOME EMPRESARIAL BONDO S.A. | | PORTE Normal | |
| LOGRADOURO Rua Caldas Novas | NÚMERO 50 | COMPLEMENTO CONJ 85 | CEP 06404-301 |
| MUNICÍPIO Barueri | UF SP | TELEFONE | EMAIL |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2 | CNPJ - SEDE 62.181.657/0001-50 | NIRE - SEDE | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO NOVAES DE CAMILLO (Diretor) | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00 | SEQ. DOC. 1 / 1 |
| ASSINATURA: <i>FABIO NOVAES DE CAMILLO</i> Assinado por: <i>FABIO NOVAES DE CAMILLO</i> | | DATA: 25/09/2025 | |

SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|---|---|
| CARIMBO PROTOCOLO  | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  | CARIMBO ANÁLISE  |
| ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  |
| OBSERVAÇÕES: | | |



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

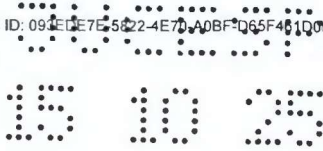
Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAF Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vid. Protocolo

BONDO S.A.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
3.038.423/25-7



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA BONDO LTDA.

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50
NIRE Nº 35267661044

FABIO NOVAES DE CAMILLO, brasileiro, casado no regime de separação de bens, nascido em 27/01/1990, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 48.545.609-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 395.393.368-05, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 ("Fabio");

único sócio da **BONDO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 62.181.657/0001-50, com seu contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35267661044, em sessão de 12/08/2025, com sede na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 ("Sociedade");

e, ainda,

CAMILLA FELICIANO LOPES POCAL, brasileira, casada no regime de separação parcial de bens, nascida em 16/02/1981, empreendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.839.839-x/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 218.801.098-16, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 ("Camilla");

RESOLVEM, na melhor forma de direito, promover a presente instrumento, nos seguintes termos e condições:

I. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

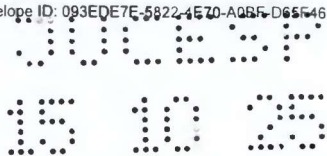
1.1. Estando totalmente integralizado, o capital social da Sociedade é aumentado dos atuais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 810.000 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, um aumento, portanto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

1.2. As quotas são totalmente subscritas pela nova sócia Camilla, acima qualificada, e neste ato integralizadas em moeda corrente nacional.

BT - #3424728v1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



1.3. O sócio Fábio, acima qualificado, renunciou expressamente a qualquer direito de preferência a que faria jus em relação a subscrição das novas quotas.

1.4. Como resultado da deliberação acima, a Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

"CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª

O capital social é de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuídas:

| Sócio | Quotas | Valor (R\$) |
|-------------------------------|----------------|--------------------|
| FABIO NOVAES DE CAMILLO | 800.000 | 800.000,00 |
| CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 810.000 | 810.000,00 |

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

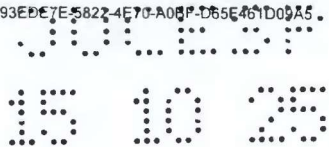
Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma da legislação vigente."

II. TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA

2.1. Os sócios decidem transformar o tipo societário da Sociedade, para uma sociedade por ações de capital fechado, aprovando a alteração da denominação social para "BONDO S.A." ("Companhia"), a qual se regerá pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações aplicáveis.

2.2. Em razão da transformação indicada acima, os sócios tornam-se acionistas da Companhia, e o capital social de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) da Sociedade passa a constituir o capital social da Companhia, sendo que as atuais 810.000 (oitocentas e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, são





convertidas, neste ato, em 810.000 (oitocentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma com direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, conforme Boletins de Subscrição constantes do **Anexo I**.

III. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E ELEIÇÃO DE DIRETORES

3.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, os quais poderão ser acionistas ou não, residentes no País, a serem eleitos pela Assembleia Geral, destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

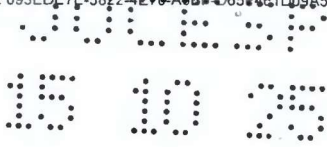
3.2. Ato contínuo, os acionistas elegem:

- (i) **FABIO NOVAES DE CAMILLO**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, nascido em 27/01/1990, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 48.545.609-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 395.393.368-05, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
- (ii) **CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI**, brasileira, casada no regime de separação parcial de bens, nascida em 16/02/1981, empreendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.839.839-x/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 218.801.098-16, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 para o cargo de **Diretora sem designação específica**.

3.3. A remuneração anual global da Diretoria da Companhia será definida na próxima Assembleia Geral da Companhia.

3.4. Os Diretores ora eleitos tomam posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento (**Anexo II**) e declaram, nos termos da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





IV. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA

4.1. Estando totalmente integralizado, os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), mediante a emissão de 571.818 (quinhentas e setenta e uma mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, na forma do Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento (**Anexo III**).

4.2. Nos termos do art. 170, §1º, da Lei das S.A., o preço unitário das ações emitidas foi fixado em aproximadamente R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

4.3. Em razão do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.381.818 (um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

V. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

5.1. Em razão das deliberações acima, os acionistas decidem, por unanimidade, aprovar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a redação indicada no anexo ao presente instrumento (**Anexo IV**).

VI. QUADRO ACIONÁRIO DA COMPANHIA APÓS A TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA

6.1. Nos termos da Lista de Presença anexa ao presente (**Anexo V**), as 1.381.818 (um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são divididas da seguinte forma aos acionistas:

| ACIONISTAS | AÇÕES | VOTOS |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| FABIO NOVAES DE CAMILLO | 800.000 | 800.000 |
| CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI | 581.818 | 581.818 |
| TOTAL | 1.381.818 | 1.381.818 |





O presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente e as assinaturas, uma vez realizadas por meio de plataforma de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., DocuSign, Certisign, Clicksign, Adobesign, etc.), serão consideradas como assinaturas válidas, independentemente da adoção de certificação ICP-Brasil, sendo este instrumento considerado como exequível, válido e vigente, nos termos da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do ao art. 6º do Decreto nº 10.278/2020.

E por estarem assim de acordo, justos e contratados, lavram o presente instrumento de forma eletrônica.

Barueri, 09 de setembro de 2025.

Acionistas:

Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CPF 18428103240E
FABIO NOVAES DE CAMILLO

Assinado por:
CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI
CPF 171817709445
CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI

Visto do Advogado:

Lucas Dias Patini
OAB/SP 386.000
CPF nº 428.220.558-07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3530067794-3
15-AUT-2025
18
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
379.150/25-6
SEDE

BT - #3424728v1

5



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3530067794-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3530067794-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
379.150/25-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
379.150/25-6

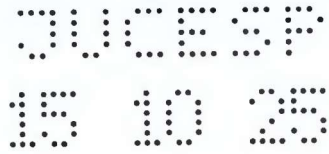
JUCESP
18
5 OUT 2025
SEDE

JUCESP
18
15 OUT 2025
SEDE

JUCESP
18
5 OUT 2025
SEDE



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Docusign Envelope ID: 093EDE7E-5822-4E70-A0BF-D65F461D09A5

ANEXO I
ao instrumento
“1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
BONDO LTDA.”

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
(conversão de quotas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal)

Denominação Social: BONDO S.A.

Ações emitidas: 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações subscritas: 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações integralizadas e forma de integralização: 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Preço total de emissão: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Acionista subscritor: FABIO NOVAES DE CAMILLO

Assinatura:

Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CPF: 84261033-00
FABIO NOVAES DE CAMILLO

Barueri, 09 de setembro de 2025.

BT - #3424726v1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 10 25

DocuSign Envelope ID: 093EDE7E-5822-4E70-A0BF-D65F461D09A5

ANEXO I
ao instrumento
"1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
BONDO LTDA."

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
(conversão de quotas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal)

Denominação Social: BONDO S.A.

Ações emitidas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações integralizadas e forma de integralização: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Preço total de emissão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Acionista subscritora: CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI

Assinatura:

Assinado por

CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI

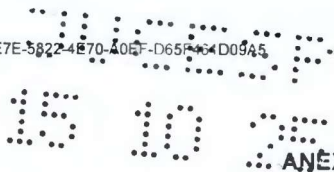
Barueri, 09 de setembro de 2025.

BT - #3424728v1

7



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II
ao instrumento
“1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
BONDO LTDA.”

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

TERMO DE POSSE

Em 09.09.2025, compareceu à sede da **BONDO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.181.657/0001-50, em fase de transformação perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 (“Companhia”), **FABIO NOVAES DE CAMILLO**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, nascido em 27/01/1990, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 48.545.609-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 395.393.368-05, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, para tomar posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, para o qual foi eleito no instrumento “1ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações da Bondo Ltda.”, celebrado nesta data, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Diretor declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública ou a propriedade.

Para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), o endereço indicado acima será onde o Diretor receberá eventuais citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

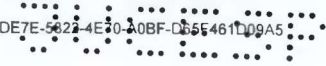
Barueri, 09 de setembro de 2025.

Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CPF 194.281033406
FABIO NOVAES DE CAMILLO

BT - #3424728v1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TÉRMO DE POSSE

Em 09.09.2025, compareceu à sede da **BONDO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.181.657/0001-50, em fase de transformação perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301 (“**Companhia**”), **CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI**, brasileira, casada no regime de separação parcial de bens, nascida em 16/02/1981, empreendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.839.839-x/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 218.801.098-16, com endereço na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, para tomar posse no cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, para o qual foi eleita no instrumento “1ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade por Ações da Bondo Ltda.”, celebrado nesta data, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

A Diretora declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não está incurso em nenhum crime que a impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não está condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública ou a propriedade.

Para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), o endereço indicado acima será onde a Diretora receberá eventuais citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Barueri, 09 de setembro de 2025.

Assinado por

CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI





DocuSign Envelope ID: 093EDE7E-5822-4E70-A0BF-D65F461D09A5

ANEXO III
ao instrumento
"1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
BONDO LTDA."

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação Social: BONDO S.A.

Ações emitidas: 571.818 (quinhentas e setenta e uma mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações subscritas: 571.818 (quinhentas e setenta e uma mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações integralizadas e forma de integralização: 571.818 (quinhentas e setenta e uma mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Preço unitário de emissão: aproximadamente R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos).

Preço total de emissão: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Capital social após a emissão: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Acionista subscritora: CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI

Assinatura:

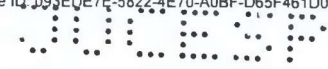

CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI

Barueri, 09 de setembro de 2025.

BT - #3424728v1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO IV
ao instrumento
“1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
BONDO LTDA.”

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

BONDO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A **BONDO S.A.** é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileiras aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado São Paulo, na Rua Caldas Novas, nº 50, conj. 85, Condomínio Beta Trade, Bethaville I, CEP 06.404-301, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos.

Parágrafo Único - A Companhia poderá instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, em qualquer parte do País, ou do exterior, por decisão de sua Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto social a prestação dos seguintes serviços a condomínios (residenciais e comerciais) e entidades similares: (i) emissão e envio de instrumentos de cobrança (boletos, PIX, débito automático, cartão, entre outros) de cotas condominiais; (ii) garantia do recebimento integral das cotas; (iii) cobrança extrajudicial de débitos vencidos e vincendos, incluindo a gestão e coordenação de medidas judiciais por intermédio de advogados regularmente constituídos; (iv) antecipação de valores de boletos vencidos, com eventual cessão futura; (v) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto os relacionados ao setor imobiliário; (vi) participação em sociedades e fundos de investimento como sócia, acionista ou cotista; e (vii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Art. 4º - A Companhia durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em

BT - #3424728v1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1.381.818 (um milhão trezentas e oitenta e uma mil oitocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Art. 6º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

Art. 7º - As cessões e transferências de ações, total ou parcialmente, somente serão realizadas com observância das disposições previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Art. 10 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Art. 11 - A convocação e a instalação da Assembleia Geral obedecerão aos preceitos legais aplicáveis, bem como o Acordo de Acionistas arquivado da sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo das formalidades e prazos previstos na Lei das S.A., na forma do caput deste Artigo 11, as Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, mediante convocação escrita que fixe a data, a hora e o lugar da reunião, indique a ordem do dia e forneça toda documentação de apoio razoavelmente necessária que permita a adequada deliberação de todas as matérias previstas.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades legais, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia.

Art. 12 - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos administradores ou acionistas presentes, escolhido por maioria de votos dos presentes. O secretário será escolhido pelo presidente da mesa.



Art. 13 - Ressalvadas as hipóteses previstas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria das ações da Companhia.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, os quais poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. No ato de assinatura do termo de posse, os Diretores firmarão as declarações de que trata o Artigo 147 da Lei das S.A., conforme aplicável. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

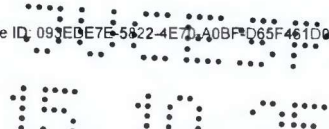
Parágrafo 4º - A remuneração anual global dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Art. 15 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Além das atribuições legais e das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) representar a Companhia e administrar os negócios da Companhia;
- (iii) constituir procuradores; e
- (iv) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas nos termos da Lei ou deste Estatuto, pela Assembleia Geral.





Parágrafo 2º - Se necessário, a Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede da Companhia, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Os procedimentos de convocação serão dispensados na hipótese em que a totalidade dos Diretores estiver presente à reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Parágrafo 4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

Parágrafo 5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Art. 16 - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Art. 17 - A Companhia será representada em todos os seus atos mediante assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto ou por procurador nomeado nos termos deste Estatuto Social.

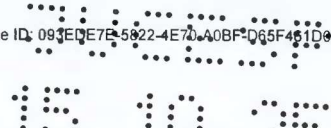
Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 18 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto. Com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações outorgadas pela Companhia terão um período máximo de validade definido e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 19 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal não permanente que deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do art. 161 e seguintes da Lei das S.A.





Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS DA COMPANHIA

Art. 20 - O exercício Social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

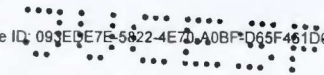
Parágrafo 5º - Observadas às disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 6º - O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 21 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A.





CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A pedido de qualquer acionista, a administração da Companhia disponibilizará eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas e coligadas.

Art. 23 - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barueri, 09 de setembro de 2025.

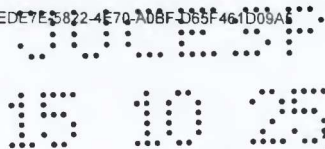
****Término do Estatuto Social****

Visto do advogado:



Lucas Dias Patini
OAB/SP 386.000
CPF: 428.220.558-07





ANEXO V
ao instrumento
“1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA
BONDO LTDA.”

CNPJ Nº 62.181.657/0001-50

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

| ACIONISTAS | AÇÕES | VOTOS |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| FABIO NOVAES DE CAMILLO | 800.000 | 800.000 |
| CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI | 581.818 | 581.818 |
| TOTAL | 1.381.818 | 1.381.818 |

Barueri, 09 de setembro de 2025.

Assinado por:
FABIO NOVAES DE CAMILLO
CPF18421032406
FABIO NOVAES DE CAMILLO

Assinado por:
CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI
CPF17187309140
CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RAFAEL FIRMINO DA SILVA**, com inscrição ativa no CRC/SP nº SP-310860/O-8, expedida em 06/07/2015, inscrito no CPF nº 221.646.388-40, declaro, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais:

1. Capa do requerimento da **BONDO S.A.**, assinado digitalmente pelo Sr. **FABIO NOVAES DE CAMILLO**, contendo no total 5 páginas
2. DBE da **BONDO S.A.**, assinado digitalmente pelo Sr. **FABIO NOVAES DE CAMILLO**, contendo no total 5 páginas
3. 01 (uma) via do Instrumento Particular de 1ª Alteração e Transformação da **BONDO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 62.181.657/0001-50 e NIRE 35.267.661.044 assinada digitalmente contendo no total 22 páginas
4. Cópia da CNH do **FABIO NOVAES DE CAMILLO**, contendo no total de 1 página
5. Cópia da CNH da **CAMILLA FELICIANO LOPES POCAI**, contendo no total de 1 página
6. DLI da **BONDO LTDA.**, assinado digitalmente pelo Sr. **FABIO NOVAES DE CAMILLO**, contendo no total 5 páginas
7. CRC digital em nome de **RAFAEL FIRMINO DA SILVA**, contendo 1 página.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.



RAFAEL FIRMINO DA SILVA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300677943 em 08/10/2025 da empresa BONDO S.A., protocolado sob o nº 3038423257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278610966. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.